



# Ministério Público de Contas

## — Mato Grosso —



# Sociedade

Bastante cedo em sua evolução o homem percebeu que sua própria **natureza frágil** não permitia a vida solitária. Por isso, se agrupou em **sociedade** para cuidar da família e buscar segurança. (4.000 A.C.)



# O ESTADO



# O ESTADO

Com o nascimento da sociedade surgiram as **necessidades coletivas** de justiça, segurança e organização das questões comuns.



Foi preciso um organismo que centralizasse tais tarefas. Isso justificou a criação do **Estado**.



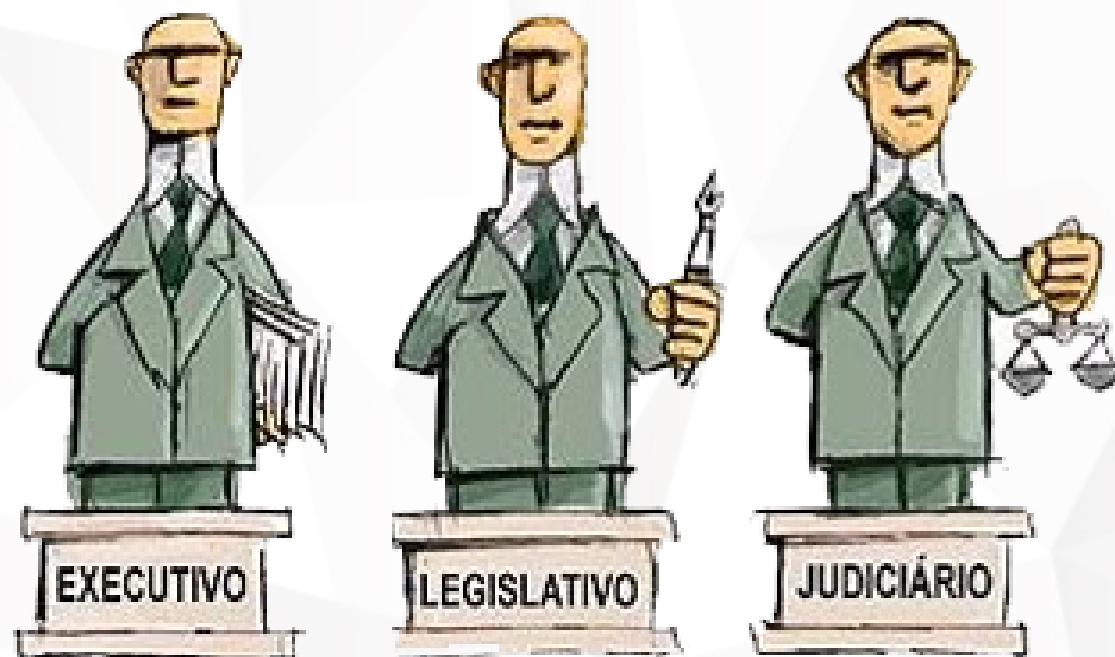
Além das questões coletivas, como estradas, pontes, praças, segurança e justiça, ao Estado também foram destinadas **necessidades sociais**, como saúde, educação, questões econômicas, porque os interesses privados não alcançavam as necessidades do povo.

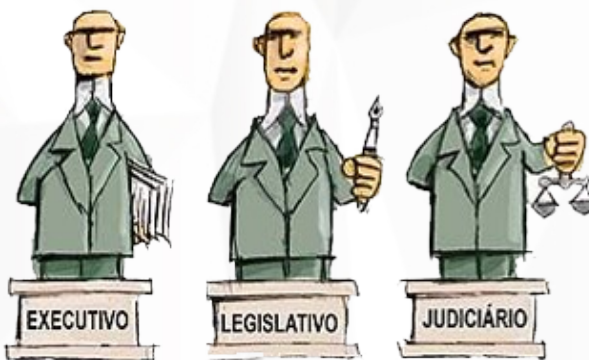
# O ESTADO



No Brasil, com o fim da monarquia e a chegada da República (1889) e da Democracia (1984), que sofreu ataques durante nossa recente história (Golpe de 64), o **poder do povo** foi fortalecido, uma vez que o patrimônio é público e controlado por representantes eleitos pelo povo.







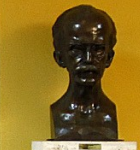
**Ao longo do tempo, verificou-se que o exercício do poder que emana do povo deve ser dividido em três partes: Executivo (para realização das obrigações destinadas ao Estado),**

**Legislativo (para fazer as leis para o público e o privado e controlar as atividades do Estado) e Judiciário (para resolver as controvérsias públicas e privadas).**

**(Montesquieu, 1748)**



Todos esses poderes tem que cuidar de suas estruturas internas, não só o Executivo. E todos **gastam recursos públicos**: Secretarias de Estado, Assembleia, Judiciário, Prefeituras, Câmaras, Previdências...



15:00

Nesse contexto, surgem os órgãos de controle externo ao Estado, o **Tribunal de Contas** (TCU, 1893), que fiscaliza a aplicação do dinheiro público, e o Ministério Público, que fiscaliza a aplicação da lei e da justiça.





Ministério Público de Contas  
Mato Grosso

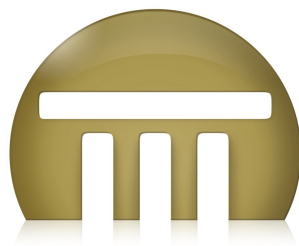
OUVIDORIA GERAL  
DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ministério Público de Contas  
Mato Grosso



O Ministério Público de Contas está na Constituição de 1988. Ele serve para **fiscalizar** a aplicação da lei e da justiça quando o assunto é **dinheiro público** e o cuidado com o patrimônio público.

**O MPC atua dentro do Tribunal de Contas,** essa é a diferença com os outros Ministérios Públicos que atuam no Poder Judiciário.



No Estado de **Mato Grosso**, o Tribunal de Contas tem o dever de fiscalizar os recursos estaduais e dos **141 municípios** (menos quando há somente os recursos federais, de competência do Tribunal de Contas da União).

# Ministério Público de Contas

## — Mato Grosso —

A estrutura do Ministério Público de Contas tem **4 procuradores** aprovados em concurso de provas e títulos (Concurso 2009).

**Junto com suas assessorias**, são responsáveis por fiscalizar todos os recursos e patrimônio públicos do estado e municípios.



O Tribunal de Contas pode **recuperar o dinheiro desviado**, aplicar multa, determinar, recomendar, fazer com que as empresas não possam mais contratar com o poder público, fazer com que os **políticos** não possam mais ser eleitos.



# Atuação do MPC



## Câmara Municipal de Cuiabá – Contas Anuais de Gestão

- Contratação da cobertura do prédio da Câmara de Cuiabá
- Superfaturamento de mais de **R\$ 1 milhão**
- Presidente multado e condenado a restituir o valor

## Prefeitura Várzea Grande – Representação Interna MPC

- De loja de sapatos para construtora
- Licitação **R\$ 10 milhões + R\$ 4 milhões + R\$ 800 mil**
- Empresa sem experiência e documentos falsos
- GAECO investiga crimes e TCE apura danos aos cofres públicos

# Atuação do MPC

**Caso atual**



No entanto, o elo mais importante dessa cadeia é uma coisa chamada **“controle social”**. É o poder exercido pelos cidadãos, que são os verdadeiros donos dos recursos e do patrimônio público.





**A população** de Mato Grosso, hoje em mais de 3,2 milhões de habitantes, com suas câmeras, smartphones, olhos e ouvidos, pode e **deve modificar a realidade** pública e fazer valer seu direito à melhor aplicação possível do dinheiro e do patrimônio público.

# Denuncie!

Procure a Ouvidoria do TCE-MT pessoalmente ou pelo site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Se preferir, envie e-mail para o Ministério Público de Contas no endereço:

[mpc@tce.mt.gov.br](mailto:mpc@tce.mt.gov.br) ou ligue para nós (65) 3613-2900.



**Obrigado!**



**Ministério Público  
de Contas  
Mato Grosso**